



DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 67/2012

DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Fixa os valores dos Emolumentos da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, para o exercício de 2013.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, em Sessão Plenária de 05 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Inciso II do Artigo 21 do Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, combinado com o Inciso XXXIX do Artigo 46 do Decreto Estadual n.º 11.708 de 15 de agosto de 1988, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa n.º 119, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 09 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no processo n.º E-11/50.513/2012

R E S O L V E:

Art. 1.º Fixar valores e divulgar a Tabela de Emolumentos para os serviços relativos a atos de registro empresarial prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexos I, II, III e IV partes integrantes da presente Deliberação.

Art. 2.º Esta deliberação entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 39/2010.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE – JUCERJA**



ANEXO I – DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 67/2012

Ordem	ATOS		PREÇOS			
	SERVIÇOS PRESTADOS		NORMAL	MEI	ME	EPP
01	EMPRESÁRIO					
	Inscrição, Alteração e Extinção		180,00	isento	90,00	90,00
	01.1	Por via adicional	27,00	isento	27,00	27,00
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI					
	Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.		292,00	isento	196,00	196,00
	02.1	Por via adicional	27,00	isento	27,00	27,00
03	SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES					
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.		292,00	isento	196,00	196,00
	03.1	Por via adicional	27,00	isento	27,00	27,00
04	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA					
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		430,00			
	04.1	Por via adicional	27,00			
05	COOPERATIVA					
	Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria		417,00			
	05.1	Por via adicional	27,00			
06	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA					
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.					
	06.1	Por via adicional				
07	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES					
	Registro, Alteração, Cancelamento.		430,00			
	07.1	Por via adicional	27,00			
08	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL					
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que		243,00			



	se localiza a sede.				
08.1	Por via adicional	27,00			

	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
09	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	124,00			
	09.1 Por via adicional	27,00			
10	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
	10.1 Matrícula	280,00			
	10.2 Pedido de Transferência de Matrícula	280,00			
	10.3 Cancelamento de Matrícula	280,00			
	10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	280,00			
	10.5 Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	280,00			
11	LEILOEIRO				



	11.1	Matrícula	280,00			
	11.2	Cancelamento de Matrícula	280,00			
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		124,00			
13	RECURSO AO PLENÁRIO		124,00			
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		14,00			

15	CONSULTA A DOCUMENTOS Por ato arquivado		14,00			
16	CERTIDÕES					
	16.1	Certidão Simplificada	90,00			
		16.1.1-Por via adicional	90,00			
		16.1.2 – Adicional por remessa via postal	(*)			
	16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	90,00			
		16.2.1 – Empresário	90,00			
		16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI				
		16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	135,00			
		16.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	135,00			
		16.2.5 – Cooperativa	135,00			
		16.2.6 – Filial de Empresa Estrangeira				
		16.2.7 - Consórcio				
		16.2.8 – Grupo de Sociedades				
		16.2.9 – Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)				
	16.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados – por folha)	152,00			
	16.3.1- Por via adicional	152,00				
	16.3.2 – Adicional por remessa via postal	(*)				
	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR					



17	PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
	A autenticação dos livros “Registro de Tradução”, dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.				
	17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	55,00		
	17.2	Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros	106,00		
	17.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	55,00		
	17.4	Microficha “COM” – por conjunto de até 100 microfichas	70,00		
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		68,00		
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		417,00		
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES				
	20.1	Escritura de Emissão de Debêntures	417,00		
	20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	417,00		

21	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.				
	21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial			
		21.1.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.			
		21.2.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação			
		21.3.1 – Adicional por remessa via postal			
21.4	Arquivamento de outros atos				
	21.4.1 – Adicional por remessa via postal				
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS				
	22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético, CD ou de forma eletrônica	3,60		
	• •	Cadastro completo Cadastro incompleto			



	22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	3,60			
	22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	3,60			
23	DIVULGAÇÃO					
	23.1	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial				

(*) O interessado deverá encaminhar junto à documentação, envelope tipo SEDEX devidamente endereçado ao destinatário dos documentos

ANEXO II – DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 67/2012

ORDEM	TABELA DE REFERENCIA PARA AS MULTAS APLICADAS PELAS JUNTAS COMERCIAIS	VALOR R\$
01	Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos do registro do comércio.	132,00
02	Nas reincidências das infrações previstas no item anterior	265,00
03	Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MJ, para as quais não esteja combinada pena.	531,00

ANEXO III – DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 67/2012

ORDEM	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)	VALOR R\$
01	EMPRESÁRIO	
	01.1 – Inscrição	10,00 (2)
	01.2 – Alteração - Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento 046); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961). Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).	10,00 (2)
	01.3 – Abertura de Filial (código de eventos: 23, 29 e 32)	10,00 (2)
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSNSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESARIAIS E COOPERATIVAS	
	02.1 – Inscrição Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembléia Geral de	21,00 (2)



	Constituição, Conversão de Grupo	
	02.2 – Alteração Alteração contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata da AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo	21,00 (2)
	02.3 – Abertura de filial (código de evento: 23, 29 e 32)	160,00 (2)
03	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede	15,00 (2)

(1) Os recolhimentos relativos ao DNRC e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

(2) Valores aprovados conforme Portaria Interministerial n.º 311/J, de 31 de maio de 1994

ANEXO IV – DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 67/2012

ORDEM	ATOS		PREÇOS
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (1)		
01	EMPRESA ESTRANGEIRA		
	1.1	Autorização para funcional no País	240,00
	1.2	Nacionalização	175,00
	1.3	Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00
	1.4	Cancelamento de Autorização	160,00
02	Recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		125,00
03	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS – CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio		
	3.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM	
	3.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico	

(1) Os recolhimentos relativos ao DNRC devem ser efetuados através de DARF, sob o Código 6621